

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO – ACERP** - CNPJ Nº 02.196.013/0001-03, no uso da competência que lhe confere o Artigo 26, Incisos IV e VIII do Estatuto Social desta Associação, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número 161.374 em 31 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto nos Incisos IX e X, do Artigo 4º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, tendo apreciado o Relatório de Gestão, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, e **CONSIDERANDO** o Relatório dos Auditores Independentes emitido pela AudLink & Cia. Auditores, datado de 03 de fevereiro de 2017, **APROVA**, por unanimidade, as aludidas peças técnicas, acrescentando que não tem conhecimento de outro fato ou ato que maculem as contas ora em exame. Os conselheiros destacaram os seguintes apontamentos: 1) recebem integralmente o parecer da auditoria, incluindo sua ressalva; 2) estabelecem o prazo de 15 dias, para a Diretoria Executiva oferecer cenários ao Conselho de Administração, visando solução para os seguintes temas: Proc. nº 0043125-13.2015.4.01.3400 – DF, Proc. nº 0079815-18.2016.4.02.5101 – RJ e parcelas do 10º T.A do Contrato de Gestão firmado entre ACERP e EBC, montando R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); e 3) ressalvam também a ausência da reserva técnica nos demonstrativos, em função de consumo em favor de produção de conteúdo; o Conselho orienta que a Diretoria, futuramente, explicita a origem dos recursos que financiarão produções não contempladas pelo Contrato de Gestão, preservando a reserva técnica.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2017.



José Fernando Veloso Monteiro
Presidente do Conselho